

Art. 2º Revogar o art. 1º da Portaria-TSE nº 79, de 20 de fevereiro de 2013, publicada no *Boletim Interno* nº 362/2013.

### **PORTARIA DE 11 DE OUTUBRO DE 2013**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,

Nº 501/2013 – RESOLVE designar ÉRIKA DE OLIVEIRA DOS SANTOS SCOZZIERO para substituir a chefe da Seção de Acompanhamento de Gestão, nível FC-6, da Coordenadoria de Acompanhamento e Orientação de Gestão, da Secretaria de Controle Interno e Auditoria, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

### **PORTARIA DE 16 DE OUTUBRO DE 2013**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,

Nº 510/2013 – RESOLVE: Art. 1º Designar ANA HELOISA DE ARAGÃO BASTOS, analista judiciário, área apoio especializado, análise de sistemas, para substituir a chefe da Seção de Voto Informatizado, nível FC-6, da Coordenadoria de Sistemas Eleitorais, da Secretaria de Tecnologia da Informação, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 107, de 28 de fevereiro de 2007, publicada no *Boletim Interno* nº 290.

### **PORTARIAS DE 17 DE OUTUBRO DE 2013**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria-TSE nº 648, de 13 de dezembro de 2012, e com base nos arts. 1º a 3º da Portaria-Conjunta nº 4, de 8 de outubro de 2013,

**Nº 513/2013** - RESOLVE: Art. 1º Os servidores em desenvolvimento na carreira devem ser repositados para as mesmas classes e padrões que se encontravam antes da edição da Lei nº 12.774, de 28 de dezembro 2012.

§ 1º A contagem dos interstícios individuais para a progressão ou promoção se inicia na data da última alteração de classe ou padrão anterior à vigência da Lei nº 12.774, de 2012.

§ 2º Os ocupantes dos padrões 14 e 15 serão enquadrados no padrão 13.

Art. 2º Fica revogada a Portaria-TSE nº 18, de 10 de janeiro de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 31 de dezembro de 2012.

Art. 4º Esta portaria deverá ser publicada no *Boletim Interno*.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,

Nº 514/2013 – RESOLVE designar CARLOS ALBERTO COELHO NETO, técnico judiciário, área administrativa, para substituir o chefe da Seção de Fiscalização, nível FC-6, da Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias, da Secretaria de Controle Interno e Auditoria, no período de 20.10 a 3.11.2013.

### **PORTARIA DE 21 DE OUTUBRO DE 2013**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,

Nº 517/2013 - RESOLVE designar ELDER VANDO CÂNDIDO DA SILVA JÚNIOR, técnico judiciário, área apoio especializado, programação de sistemas, para substituir a chefe da Seção de Desenvolvimento de Soluções Corporativas IV, nível FC-6, da Coordenadoria de Soluções Corporativas, da Secretaria de Tecnologia da Informação, no período de 21 a 25.10.2013.

### **PORTARIAS DE 29 DE OUTUBRO DE 2013**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990,

Nº 521/2013 – RESOLVE designar FLÁVIA FARIAS TEÓDULO PALITOT, analista judiciário, área judiciária, para substituir o chefe da Seção de Autuação e Distribuição, nível FC-6, da Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição, da Secretaria Judiciária, no período de 4.11.2013 a 5.12.2013.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 648, de 13 de dezembro de 2012, com base no art. 9º da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, e no art. 17 da Resolução nº 22.582, de 30 de agosto de 2007, e considerando o contido no Procedimento nº 27.867/2013,

Nº 523/2013 – RESOLVE conceder promoção funcional aos servidores adiante nominados: